



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.492, DE 25 DE AGOSTO DE 1994.

Dando denominação de JOÃO LOURENCINI ao Centro do Idoso do Conjunto Habitacional Ary Estevão.

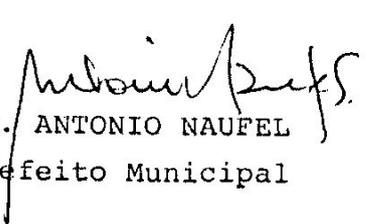
DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 22 de agosto de 1994, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Cido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Centro do Idoso localizado no Conjunto Habitacional Ary Estevão, denominado de João Lourencini.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE AGOSTO DE 1994.

  
DR. ANTONIO NAUFEL

Prefeito Municipal